

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 55/2004 de 31 de Agosto de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-401/03 (1701/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Construção da Nova Central Termoeléctrica da Graciosa - 2 Grupos de 1.100 kVA, 2 Grupos de 750 kVA e 1 Grupo de 762 kVA, sita em Lugar de Quitadouro, concelho de Santa Cruz, ilha de Graciosa. A instalação é constituída por dois novos grupos de 1.100 kVA e três grupos a transferir da antiga Central da Barra: um grupo de 762 kVA, (grupo n.º 5) e dois grupos de 750 kVA (grupos 6 e 7), .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.